

CONFAB INDUSTRIAL S.A.**CNPJ/MF Nº 60.882.628/0001-90****ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

Às quinze horas do dia três de agosto de dois mil e dez, reuniram-se na Rua Tabapuã nº 41, 14º andar, em São Paulo, Estado de São Paulo, os abaixo assinados Membros Efetivos do Conselho Fiscal da CONFAB INDUSTRIAL S/A, todos convocados previamente para a presente reunião ordinária do Conselho.

Iniciando os trabalhos os Srs. Membros do Conselho Fiscal examinaram e assinaram a ata referente à reunião anterior, ocorrida no dia 29.04.2010, já anteriormente aprovada.

A seguir debateram acerca da evolução do valor das ações da Companhia em relação às ações de empresas do grupo onde se situa, e ao índice geral da bolsa de valores onde são negociadas.

Ingressando na pauta de trabalhos foram expostos aos presentes os resultados verificados pela Companhia durante o primeiro semestre deste exercício, com destaque para os dados correspondentes ao seu último trimestre, estes que já haviam sido apreciados pelo Conselho de Administração na reunião ocorrida nesta mesma data, sendo tais dados atentamente analisados, discutidos e esclarecidos pelos presentes. Ainda nesse tema da pauta os Srs. Conselheiros tiveram informações e discutiram a respeito dos negócios em andamento e daqueles que se acham em vias de celebração, ocasião em que foram esclarecidas todas as dúvidas suscitadas pelos presentes.

Dentro do exame das deliberações do Conselho de Administração, os Srs. Membros do Conselho Fiscal opinaram favoravelmente à distribuição de Juros sobre Capital Próprio relativos aos resultados do segundo trimestre, no valor bruto de R\$ 13.099.844,84, equivalentes a R\$ 0,032018 por ação, para distribuição nos termos do que restou aprovado.

Na seqüência foram debatidas as demais decisões tomadas na última reunião do Conselho de Administração, com especial enfoque para a autorização para a eventual constituição/aquisição de uma empresa no Uruguai, para o desenvolvimento do projeto Montes del Plata, e a autorização para a também eventual constituição de consórcios e/ou celebração de contratos de fornecimento com empresas relacionadas, ou ainda a constituição de consórcios de empresas com terceiros para a realização de fornecimentos destinados às refinarias COMPERJ e REPLAN, da Petrobras, em ambos os casos sob a condição de serem consideradas vencedoras as propostas de fornecimento apresentadas pela Sociedade.

Finalizando a sessão os Srs. Conselheiros revisaram os assuntos tratados na reunião, após o que foi a ela encerrada, tendo sido lavrada a presente ata, a qual foi devidamente aprovada, e que será assinada na próxima reunião do Conselho Fiscal.